REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 53/2024.

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal à ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA, CNPJ 02.920.944/0001-02, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 13 de setembro 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA, fundada em 1998, originalmente com o nome *Associação Criança e Esperança*, e que em 2001 passou a assumir o atual nome, fundamenta-se nos valores beneficente e assistencial e princípios do cooperativismo.

A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA tem um papel relevante na estimulação e ampliação do universo informacional, artístico e cultural nas comunidades de Salvador, realizando obras de caráter social e educativo para toda a população, sem distinção de idade ou classe social.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da prática de cultura e incentivar a promoção da família e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA ser uma grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de jovens e crianças.

A Associação em epígrafe designa integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais.

Destacamos a grande relevância da ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA